

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2017

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL:

Ossemasul

EDIÇÃO:

Nº 1935

EDITADO EM:

18 / 09 / 17

DECRETO Nº 1175 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.258*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	40.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	25.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-80.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Anulação (-)**-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de agosto de 2017


 Vandercy Bispo de Oliveira
 Prefeito Municip. de Japorã
 CPF. 356.506.721-72



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo

22/08/17

Decreto

1175

Ofício Especial

JaporãMs. 22 de Agosto de 2017

Vimos a través do presente, solicitar de vossa Senhoria nº de Decreto para Suplementação das Dotações abaixo discriminadas:

Suplementar

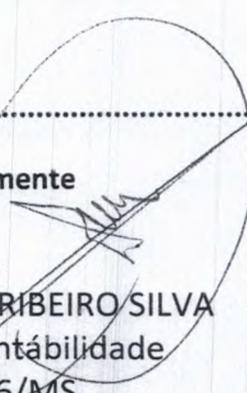
3.1.90.14.00.00- Diárias -- Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	80.000,00

Cancelar

3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 80.00000

TOTAL R\$ 80.000,00

Atenciosamente


EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC 3.896/MS

Ilmo. Sr.
Marli Vieira Ferro
Secretário Municipal de Finanças.
JAPORÃ-MS

22/08/17

Marli Vieira Ferro
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 792.083.711-15
PORTARIA Nº 025/2017

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)				-507.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:19648132

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1175 - 2017

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1175, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA	
	4		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
	5		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
	7		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA	
	1		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
			3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
Anulação (-)				-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de agosto de 2017

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1B9DBE15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2017

CONSIDERANDO que a servidora Josi Aparecida Avelino de Paula, efetiva no cargo de Enfermeira, atualmente está afastada exercendo Cargo em Comissão de Coordenação em atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Municipalidade em atender os pacientes/usuários do SUS;

CONSIDERANDO expressa previsão para contratação temporária em vaga pura de servidor que temporariamente não está no exercício da função;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, tornar público a realização de contratação temporária com prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período, para o preenchimento de uma vaga para o cargo de enfermeira exercida pela servidora efetiva **Josi Aparecida Avelino de Paula**, ora afastada no Cargo em Comissão de Coordenação em atenção básica.